



ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
DECRETO Nº 0009/2015, de 04 de Agosto de 2015

Página 1 de 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0835, de 14 de Novembro de 2014, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00	CAMARA MUN. NOVA FLORESTA	
01.031.1001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	28.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
0	Recursos Ordinários.....	10.000,00
	TOTAL	38.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	38.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

1.01.00	CAMARA MUN. NOVA FLORESTA	
01.031.1001.1059	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E VEICULO PARA A CAMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0	Recursos Ordinários.....	38.000,00
	TOTAL	38.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	38.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA FLORESTA, 04 de Agosto de 2015

JOÃO ELIAS DA SILVEIRA NETO AZEVEDO
PREFEITO